CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município.

E M E N D A Nº 25

CRIA "ALÍNEAS" NO INCISO XIV DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERA SUA REDAÇÃO.

ART. 1º - Altera o inciso XIV do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e cria incisos:

"XIV - Conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, na forma que segue:

a) Outorga de denominação de ruas, praças, logradouros, estabelecimentos públicos e monumentos erigidos no Município;

b) Outorga do "Brasão de Pelotas".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 25 DE MAIO DE 1.994.-

VER. JOSÉ ARTUR D'AVILA DIAS
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

VER. IVAN DUARTE
1º SECRETÁRIO